

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

| | | | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|---|--|--|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará | | | | C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90 | |
| ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza | | | | | |
| CIDADE Belém | U.F. PA | C.E.P. 66.613-710 | DDD/TELEFONE (91) 3205-3000 | EA - Esfera Administrativa Estado | |
| NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS | | | CARGO Desembargadora Presidente | MATRÍCULA 1309 | |

| | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE do Pará | | | C.G.C./C.N.P.J. 05.703.755/0001-76 | | |
| ENDEREÇO Rua João Diogo, nº 288, Campina | | | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR | | MATRÍCULA CPF: 186.670.152-53 | C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR | CARGO Desembargador Presidente | |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|---|
| TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Compartilhamento da Web Rádio Jus pela Linguagem Simples | PERÍODO DE EXECUÇÃO 18/06/2024 a 18/06/2027 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Utilização dos serviços da Web Rádio Jus, veículo de comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), para veiculação e divulgação de conteúdo jornalístico institucional, enviado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE do Pará), em linguagem jornalística, simples e acessível e formatação adequada para veiculação oral. | |
| OBJETIVO: GERAL: Conjugar esforço na área de comunicação institucional por meio da utilização da Web Rádio Jus do Tribunal de Justiça do Pará para divulgação de cidadania dos serviços prestados, | |



das ações e dos projetos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e ampliar a capilaridade de acessos e audiência da rádio do TJPÁ no TRE do Pará.

ESPECÍFICOS:

- a) Contribuir para difusão do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples;
- b) Fomentar a divulgação de conteúdos produzidos pela ASCOM do TRE;
- c) Ampliar a audiência de ouvintes da Web Rádio Jus
- d) Fortalecer os laços interinstitucionais do TRE do Pará com o público-alvo da Rádio Web do TJPÁ;
- e) Informar a eleitora e o eleitor acerca das ações do TRE do Pará no que tange ao processo eleitoral no Estado do Pará, além de projetos e ações do Tribunal que tenham o interesse público como foco principal.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Entende-se que a parceria do TRE do Pará com o TJPÁ pode incrementar a difusão de temas e assuntos referentes aos serviços prestados pelo Tribunal, ações e projetos desenvolvidos pelo órgão e, principalmente, a divulgação de informações sobre as eleições, assim como ampliar a audiência de pessoas conectadas à rádio, com a capilaridade proporcionada pelo veículo de comunicação. Com a união de esforços entre TRE do Pará e TJPÁ, surge mais um espaço de informação para a eleitora e o eleitor, cumprindo a missão do TRE do Pará de dar mais publicidade aos procedimentos eleitorais, tornando-os ainda mais transparentes e acessíveis. Além disso, proporciona à Web Rádio Jus do TJPÁ o conteúdo qualificado e objetivo, reforçando o seu caráter educativo e de prestação de serviços. Nesse sentido, caracteriza-se como uma ação efetiva interinstitucional desenvolvida no âmbito do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e regulamento pela Portaria n. 143/2024, que prevê a adoção de linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, a partir do eixo de concretização na articulação interinstitucional de criação de uma rede de defesa dos direitos de acesso à justiça por meio da comunicação simples e clara.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Produzir e fornecer 1 (matéria) matéria jornalística por semana com o tempo máximo de 2 (dois) minutos de conteúdo, excluídas as notas de abertura e encerramento.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria. O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante mútuo acordo e comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 60 (sessenta) dias



5. METODOLOGIA

A metodologia consiste na disponibilização, pelo TJPA, de ponto focal, contato e e-mail da equipe do Departamento de Comunicação, por meio da Coordenadoria de Imprensa, que gerencia a Web Rádio Jus do TJPA, para que o TRE do Pará, por meio de sua ASCOM, promova o envio do material jornalístico, com antecedência, a fim de que possa ser editado e encaminhado para divulgação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Assessoria de Comunicação Institucional do TRE do Pará
Nome: Renata Cláudia Martins Ferreira
CPF: 175.123.952-72

Departamento de Comunicação do TJPA
Nome: Will Montenegro Teixeira
CPF: 794.176.802-00
Matrícula: 112046

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- a) Fornecer ao TRE do Pará - Grade de Programação - calendário com mês, dia e horários que serão veiculadas as produções, indicando com clareza as datas de inserção das matérias jornalísticas e dos demais programas;
- b) Receber as matérias jornalísticas preparadas pelo TRE do Pará e divulgá-las, em horário definido pelo Departamento de Comunicação (Grade de Programação);
- c) Não utilizar para outros fins, que não aqueles referentes ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica, as matérias enviadas para veiculação jornalística;
- d) Disponibilizar, a contar da data da primeira veiculação, as matérias produzidas pelo TRE do Pará, possibilitando o download das mesmas pelo público externo.



8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICÍPES

- a) Produzir o material objeto do Acordo de Cooperação Técnica, respeitando o limite de 1 (uma) matéria por semana com o tempo máximo de 2 (dois) minutos de conteúdo, excluídas as notas de abertura e encerramento.
- b) Encaminhar ao TJPA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista na Grade de Programação, o material à ser veiculado na Web Rádio Jus;
- c) Requerer com antecedência razoável do TJPA, através do Departamento de Comunicação, sempre que houver justificada necessidade, a ampliação do espaço reservado em Grade de Programação (mais de uma matéria semanal ou maior tempo de conteúdo da matéria);
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo conteúdo do material enviado para veiculação na Web Rádio Jus;
- e) Abster-se de utilizar em todas as atividades mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga a de escravo.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

